



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 033 Salgado de São Félix -PB - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Acrescenta o §3º no Art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado de São Félix.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento no inciso IV do art. 18 do Regimento Interno desta Câmara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta o §3º no art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado de São Félix, conforme descrição abaixo:

“Art. 6º - (...).

§1º - (...).

§ 2º - (...).

§3º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Salgado de São Félix, realizar-se-ão semanalmente às sextas-feiras, com início às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos da manhã.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado de São Félix/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JOSEFA DA PAZ SILVA
Presidente da Câmara